



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000011/2019 - 22/01/2020 - Processo Nº 034374/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/01/2020
Tipo	ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 131, de 09 de dezembro de 2019, na sala da Comissão, para que se promovesse a abertura da Tomada de Preços nº 000011/2019, referente o processo nº 034374/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE GROMOGOL, COM ÁREA APROXIMADA DE 4.009,84 M², sob o regime de execução indireta através de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo sido o resumo do edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município.

Aberta a sessão pública, a Comissão verificou que protocolizaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS as empresas D & G PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA, ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, ESOLBRASIL ENG. EMP. E CONS. DE ENERGIA SOLAR LTDA, GFP CONSTRUTORA EIRELI ME, INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP, L & L CONSTRUTORA LTDA, NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME, REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e TL BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME.

Iniciado os trabalhos, procedeu-se a fase de CREDENCIAMENTO, tendo presente à sessão os representantes Rhuan Fernandes da Silva (JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP), Gleicy Maria Louvain da Silva (ESOLBRASIL ENG. EMP. E CONS. DE ENERGIA SOLAR LTDA e Jucélia dos Santos Rocha (NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME), apresentando os documentos exigidos para esta fase, estando os mesmos devidamente credenciados.

A seguir iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO, sendo abertos os envelopes nº 01 de todas as empresas participantes, posteriormente fora colocado à disposição de todos os representantes para análise e rubrica. Ressaltamos que na abertura do envelope nº 01 foi constatado que a empresa **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA** inseriu sua Proposta de Preços no envelope nº 01 "HABILITAÇÃO" o que foi constatado após abertura do referido envelope, sendo assim fica a empresa **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA - INABILITADA**, tendo em vista ter apresentado documento divergente no envelope nº 1 - Habilitação. Em prosseguimento foi franqueada a palavra aos licitantes para manifestação quanto a documentação analisada, pronunciando-se os representantes das empresas conforme a seguir:

1) A empresa **ESOLBRASIL ENG. EMP. E CONS. DE ENERGIA SOLAR LTDA** alegou que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000011/2019 - 22/01/2020 - Processo Nº 034374/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/01/2020
Tipo	ABERTURA DE LICITAÇÃO

- a) As empresas D & G PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA, ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, GFP CONSTRUTORA EIRELI ME, INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP, L & L CONSTRUTORA LTDA, NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME, REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e TL BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME apresentaram os balanços financeiros do ano de 2018;
- b) A empresa NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA apresentou a declaração de aceitação do profissional sem data e em xerox; não comprovou execução exigida na alínea "b" do item 10.5.2.1; e o responsável técnico está como co-responsável no atestado;
- c) A empresa JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP apresentou Atestado de Capacidade Técnica como execução de sub-base 50% de solo brita;
- d) A empresa INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI apresentou a Certidão Municipal vencida;
- e) A empresa GFP CONSTRUTORA EIRELI ME apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica do CREA vencida;
- f) A empresa ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou no Atestado de Capacidade Técnica a execução de serviço exigido na alínea "a" do item:10.5.2.1 bloco de concreto com espessura de 06cm.

2) A empresa **JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP** alegou que:

- a) A empresa NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME apresentou a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA capital social correspondente ao valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), todavia no Contrato Social e na Certidão da Junta Comercial cita o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) A empresa GFP CONSTRUTORA EIRELI ME apresentou a Certidão da Junta Comercial do ano de 2019 e não do ano de 2020.
- c) A empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA não apresentou a nota explicativa do balanço patrimonial;
- d) A empresa D & G PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME apresentou o Acervo Técnico do engenheiro responsável sem a devida autenticação;
- e) A empresa NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA não comprovou no Atestado de Capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO


ATA


<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000011/2019 - 22/01/2020 - Processo Nº 034374/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	22/01/2020
<i>Tipo</i>	ABERTURA DE LICITAÇÃO

Técnica a execução de serviço exigido na alínea "b" do item 10.5.2.1;

- f) A empresa ESOLBRASIL ENG. EMP. E CONS. DE ENERGIA SOLAR LTDA não apresentou Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Nota explicativa do balanço patrimonial;
- g) A empresa INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI apresentou as Certidões Federal e FGTS vencidas.

Diante da complexidade da licitação, do grande volume de documentos a serem analisados e dos expostos acima, decide esta Comissão pela suspensão dos trabalhos para análise e conferência das documentações apresentadas, sendo que o resultado da habilitação será divulgado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada por todos presentes.


Leonardo dos Santos
Presidente CPL


Vanderson de Souza Bayer
Secretário


Malaquias Santos da Silva
Membro


Rômulo Brandão Fernandes
Membro

Licitantes


ESOLBRASIL ENG. EMP. E CONS. DE ENERGIA SOLAR LTDA


JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP


NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME